



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Indicação nº: 049 /2026.

Vereadora: Aline Santos De Almeida Prado.

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mirai - MG, a realização de limpeza de córrego situado na Rua João Campos Portela, Bairro Monte Verde, e limpeza do Rio Fubá no trecho compreendido entre o Bairro Indaiá até a Usina Maurício Pereira.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, apresento à apreciação desta Casa a seguinte:

INDICAÇÃO:

A Vereadora que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência que determine à Secretaria Municipal competente a realização de serviços de limpeza do córrego e de suas margens localizado na Rua João Campos Portela, Bairro Monte Verde, bem como a limpeza do Rio Fubá, no trecho compreendido entre o Bairro Indaiá até a Usina Maurício Pereira, neste Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG

Nº PROTOCOLO 072

24 / 02 / 2026

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com

CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

JUSTIFICATIVA:


A presente indicação se justifica em razão das condições atuais dos referidos cursos d'água, que apresentam acúmulo de sujeira, resíduos sólidos, vegetação excessiva, sedimentos e mato alto em suas margens, circunstâncias que contribuem significativamente para a degradação ambiental, comprometem o adequado escoamento das águas e favorecem a proliferação de insetos e animais peçonhentos, representando risco à saúde pública e à segurança da população residente nas áreas adjacentes.

Destaca-se, ainda, que a ausência de limpeza e manutenção periódica pode ocasionar obstruções no fluxo natural das águas, aumentando o risco de transbordamentos, alagamentos e erosões, especialmente em períodos de chuvas intensas, o que pode gerar prejuízos à população, danos à infraestrutura urbana e impactos negativos ao meio ambiente. A manutenção preventiva desses locais constitui medida essencial para assegurar o adequado funcionamento do sistema de drenagem natural, preservar o equilíbrio ambiental e garantir melhores condições de salubridade e qualidade de vida à coletividade.

Importante ressaltar que a presente indicação decorre de reiteradas solicitações dos moradores das referidas localidades, que têm manifestado preocupação com o estado de conservação dos cursos d'água, evidenciando a necessidade de atuação do Poder Público Municipal, em observância aos princípios da eficiência, da prevenção e do interesse público, que norteiam a Administração Pública.

Diante do exposto, indica-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine a adoção das providências necessárias para a realização dos serviços de limpeza do córrego situado na Rua João Campos Portela, Bairro Monte Verde, bem como do Rio Fubá, no trecho compreendido entre o Bairro Indaiá até a Usina Maurício Pereira, visando à preservação ambiental, à prevenção de alagamentos, à proteção da saúde pública e à promoção do bem-estar da população.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2026.


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
VEREADORA MUNICIPAL

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com

 **CamScanner**